

q-203/21-PL/SEMIC
q-204/21-PL/SEMED
REC-0510421

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
VEREADOR ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO

INDICAÇÃO Nº 006/2021

Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e, após análise, **que envie ofício à Senhora Prefeita Municipal de Juruti e ao Secretário Municipal de Educação de Juruti,**

INDICANDO-LHE:


“Que analise a viabilidade de realizar a reforma e ampliação da Escola Vilma Guimarães, com a construção de uma sala para professores e almoxarifado (depósito de materiais) visando atender a demanda da referida escola”.

JUSTIFICATIVA: Embora sendo competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal as atribuições dos órgãos da Administração Pública, a Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. A presente Indicação tem justificativa nas reivindicações realizada pelos comunitários e profissionais de educação do referido educandário. A necessidade de reforma se dá em razão do prédio apresentar problemas estruturais, principalmente, na parte do telhado. Com relação a necessidade de construção da sala dos professores, a mesma se justifica, levando em consideração que a sala construída para os professores foi utilizada para a Educação Especial. Quanto a necessidade do almoxarifado, esta se justifica na dificuldade para armazenamento dos materiais da escola, ficando os mesmos vulneráveis a ação de vândalos. Por tanto, faz-se necessário neste momento a intervenção da prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Educação, na realização desta ação de grande importância para as comunidades da região Curumucuri.

Tal ação, será de grande relevância para a melhoria da qualidade da educação em nosso município.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências envie esta Indicação à Excelentíssima Prefeita Municipal, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 30 de março de 2021.


ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO
VEREADOR MUNICIPAL PT

Rua da Saudade, s/nº - CEP: 68.170-000 – Juruti/Pará